



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 136/2022

DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor João Felix do Nascimento Neto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 26/06/2014 Protocolo nº 06021150.1.00002/14-0;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Publico), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor João Felix do Nascimento Neto, Portador do RG nº 084.453 SSP/MS e CPF nº 163.815.481-34, matricula 410170-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **7.485** (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco) dias ou seja 20 (vinte) anos e 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias, conforme descrito abaixo:

**I – 731** (setecentos e trinta e um) dias ou seja 02 (dois) anos, correspondentes ao período de 01/01/1976 a 31/12/1977, tempo de contribuição do INSS, prestado ao HISSAHARU TUNODA - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 26/06/2014 Protocolo nº 06021150.1.00002/14-0;

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3157</u> na data <u>17/08/2022</u>
Pág. <u>79</u>
<i>apoi</i>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**II - 152** (cento e cinquenta e dois) dias ou seja 05 (cinco) meses, correspondentes ao período de 01/03/1978 a 30/07/1978 tempo de contribuição do INSS, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 26/06/2014 Protocolo nº 06021150.1.00002/14-0;

**III – 2.962** (dois mil novecentos e sessenta e dois) dias ou seja 08 (oito) anos 01 (um) mês e 11 (onze) dias, correspondentes ao período de 14/08/1978 a 24/09/1986, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 26/06/2014 Protocolo nº 06021150.1.00002/14-0;


**IV – 3.640** (três mil, seiscentos e quarenta) dias ou seja 09 (nove) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, correspondentes ao período de 07/04/2002 a 31/03/2012 prestado a MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 26/06/2014 Protocolo nº 06021150.1.00002/14-0;

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso da Prefeitura.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 09 de Agosto de 2022.

  
André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
Elvis dos Santos Mattos  
Secretário Municipal de Governo e Administração